

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E A EMPRESA A. GONÇALVES DE ANDRADE EIRELI – ME (CARNE & SABOR), NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal e a Empresa **A. GONÇALVES DE ANDRADE EIRELI – ME (CARNE & SABOR)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 36.023.037/0001-82, com sede na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves nº. 2217, bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do P a r á , CEP: 68.372-590, telefone: (93) 3515-1306 e (93) 99247-6925, email: almiro.altamira@bol.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu Proprietário Sr. **ALMIRO GONÇALVES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Alameda Polivalente, nº 868, bairro Jardim Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, portador do RG n.º 2367926 SSP/PA e CPF 392.106.502-04., em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2022 até o dia 31/07/2022.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 31 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA / PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
CNPJ/MF Nº 05.263.116/0001-37  
CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
A. GONÇALVES DE ANDRADE EIRELI – ME (CARNE & SABOR)  
CNPJ/MF Nº 36.023.037/0001-82  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: